



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
CONSELHO FISCAL – CFIPAM

ATA ORDINÁRIA Nº015/2022 DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL- CFIPAM.

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2022, na sede do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, situado na Rua Vereador Farmacêutico Fernando Purger, n.364, Centro – Cantagalo – RJ, reúnem-se, em sessão ordinária os membros deste conselho, Genencir da Silva Guzzo, Alex Oliveira Santos, Eva de Moura Carvalho, Ramila Pereira Mattos, Juliana Melo Silva e Eduarda Silva Oliveira, nomeados pela Portaria nº 8.835/2021 de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte um para tratar da seguinte pauta: **1** – Leitura e aprovação da Ata anterior; **2** – Elaboração do calendário de reuniões do Conselho; **3** - Encaminhamento do relatório da política de investimentos do IPAM referente ao exercício de 2022; **4** – Apresentação do relatório de avaliação atuarial do exercício de 2022. **5** – Certificação Pró-gestão. **5** – Certificação de conselheiros. Dando boas vindas aos membros, passamos a leitura da ata anterior, sendo aprovada como lida. Em seguida tratamos do calendário deste conselho para o ano de 2022, sendo elaborado e aprovado por seus membros. As datas das reuniões ficaram assim definidas; 22/03/2022; 17/05/2022; 23/08/2022 e 22/11/2022. Passamos a palavra para a Diretora-Presidente que nos relata sobre o encaminhamento do relatório da política de investimentos do IPAM dizendo que é uma formalidade que norteia todos os processos de tomada de decisões sobre aplicação e gestão dos recursos do RPPS e que os fundamentos para a elaboração da política de investimentos são pautados em critérios legais e técnicos de grande relevância; a política de investimentos tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos em relação às aplicações e gestão dos recursos do RPPS, visando atingir a meta de rentabilidade futura da carteira, bem como garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, acompanhado dos princípios de boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência entre outros. Diz ainda que a política de investimentos zela pela diligência na condução dos processos relativos às aplicações dos recursos, buscando alocação dos recursos em instituições financeiras que possuam determinadas características, como: padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva e gestão de grandes volumes entre outras. O perfil de investidor do IPAM é de investidor qualificado que tem como características, aplicação no montante igual ou superior a R\$10.000.000,00; CRP regular; que comprove o funcionamento do comitê de investimentos; que tenha aderido ao Pro-gestão e obtido a certificação em de seus níveis. Explica ainda a Diretora que a gestão das aplicações do RPPS pode ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista e as descreve para os conselheiros. A formulação e execução da política de investimentos cabe ao comitê de investimentos juntamente com a diretoria executiva, devendo ser submetidas à aprovação do conselho de administração e fiscalização do conselho fiscal. Segue a diretora, agora falando das alocações estratégicas dos recursos para o ano de 2022, mostrando um quadro detalhado onde se visualiza as aplicações nos segmentos de renda fixa, renda variável, estruturados e FII, aplicações em investimentos do exterior (renda fixa, ações BDR nível 1), além de poder trabalhar com empréstimo consignado, este ainda carecendo de regulamentação para ser melhor executado. Neste quadro está

G. Guzzo, *A. Oliveira*, *Juliana Melo*, *E. Carvalho*
Eduarda Silva Oliveira, Eva de Moura Carvalho



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
CONSELHO FISCAL – CFIPAM

descrito os limites inferiores e superiores para aplicação conforme determina a legislação. Além de tudo isso, os conselheiros tiveram acesso a todo teor da política de investimentos, podendo examiná-la detalhadamente. A Diretora-Presidente fala agora sobre o relatório da avaliação atuarial explicando o que é e qual a sua importância para o RPPS. Diz ela que uma avaliação atuarial é: o estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, (no caso, os dados da massa de servidores públicos de Cantagalo, como valor de remuneração, data de ingresso no serviço público, dependentes etc) com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano. Sobre a certificação pró-gestão, que é o programa de certificação e modernização da gestão dos RPPS, isto é, o processo de certificação proporciona benefícios internos e externos ao RPPS, tais como: a) Melhoria na organização das atividades e processos. b) Aumento da motivação por parte dos colaboradores. c) Incremento da produtividade. d) Redução de custos e do retrabalho. e) Transparência e facilidade de acesso à informação. f) Perpetuação das boas práticas, pela padronização. g) Reconhecimento no mercado onde atua. Com relação à certificação de conselheiros foi relatado que as informações sobre o assunto está disposto no MANUAL DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CP RPPS (VERSÃO 1.1 – 31/01/2022) que foi distribuído aos conselheiros através do grupo de whatsapp do IPAM, ressaltando os pontos principais pertinentes ao CFIPAM – o exame de 50 questões, onde o conselheiro deverá ter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) das questões propostas na prova. Outro ponto é o conteúdo programático disponível no ANEXO III-A do manual, onde está disposto todo o material de estudo para a realização da certificação. Colamos adiante texto retirado do manual de certificação que versa sobre a condição para o ingresso ou permanência nos cargos e funções do RPPS. *Os dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, o responsável pela gestão dos recursos e os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, como condição para ingresso ou permanência nos respectivos cargos ou funções, deverão comprovar certificação, na forma prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, por meio de 4 (quatro) tipos de certificação, graduada em níveis: básico, intermediário e avançado.* Por hora, a certificação dos membros do conselho fiscal se dará no nível básico. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião que será assinada pelos presentes.

Genencir da Silva Guzzo – Presidente:	
Alex Oliveira Santos	
Eva Moura Carvalho	
Ramila Pereira Mattos	
Juliana Melo Silva	
Eduarda Silva Oliveira (suplente)	
Darcilia de Fatima G. Cabral – Diretora-Presidente	